

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“LITEL” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **12 de agosto de 2019** (“Assembleia”), às 10h, na sede da Companhia, que anteriormente havia sido convocada para 29 de julho de 2019 e teve sua data alterada, nos termos a seguir expostos:

**(i) AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO (“JCP”) DELIBERADOS EM 30/06/2014 (PARCELA REMANESCENTE), 29/12/2014, 30/06/2015, 29/12/2015, 31/03/2016, 30/06/2016, 30/09/2016, 31/01/2017, 28/04/2017, 31/08/2017, 28/12/2017, 28/02/2018, 30/07/2018 E 28/12/2018, ASSIM COMO O PAGAMENTO DA PARCELA REMANESCENTE DOS DIVIDENDOS DELIBERADOS EM 28/04/2017, TODOS EM BENS, MEDIANTE ENTREGA DE AÇÕES DE EMISSÃO DE VALE S.A.**

Considerando o Fato Relevante divulgado pela Vale em 27/01/2019, que anunciou a suspensão da Política de Remuneração aos Acionistas e, conseqüentemente, o não pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;

Considerando que desde fevereiro de 2018, a Companhia passou a deter ações livres de emissão da Vale e que atualmente possui um caixa reduzido;

Considerando que a Companhia detém uma dívida com seus acionistas oriunda do não pagamento dos proventos deliberados no período de junho de 2014 a dezembro de 2018 no valor total, atualizado até 30/04/2019, de R\$ 4.289.176.034,60 (quatro bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo Juros sobre o Capital próprio no valor de R\$ 3.804.936.115,29 (três bilhões, oitocentos e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e quinze reais e vinte e nove centavos) e dividendos no valor de R\$ 484.239.919,31 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) (valor corrigido pelo CDI até 30/04/2019).

A Administração, no intuito de zerar a dívida com os Acionistas, propõe que seja aprovado o pagamento de todos os proventos em aberto, mediante entrega de ação livres de emissão da Vale S.A. (“Vale”), companhia aberta, com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, 9º andar, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.144/0001-93, nos seguintes termos:

(i.i.i) Parcela final dos Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2014, no valor de R\$353.797.130,70 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e trinta reais e setenta centavos), correspondente ao valor bruto de R\$1,28413322953 e ao valor líquido de R\$ 1,0915132460 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 30 de junho de 2014;

(i.i.ii) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2014, valor total de R\$ 598.255.000,00 (quinhentos e noventa e oito milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$2,171411406 e ao valor líquido R\$1,845699695 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 29 de dezembro de 2014;

(i.i.iii) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2015, no valor de R\$547.168.034,59 (quinhentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 1,985987432 e ao valor líquido de R\$ 1,6880893172 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 30 de junho de 2015;

(i.i.iv) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2015, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$0,02177745000 e ao valor líquido de R\$ 0,018510832000 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 29 de dezembro de 2015;

(i.i.v) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2016, no valor total de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$0,05081405 e ao valor líquido de R\$0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 31 de março de 2016;

(i.i.vi) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2016, no valor total de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$0,05081405 e ao valor líquido de R\$0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 31 de junho de 2016;

(i.i.vii) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2016, no montante total de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$0,05081405 e ao valor líquido de R\$0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 06 de outubro de 2016;

(i.i.viii) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de janeiro de 2017, no valor total de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,05081405 e ao valor líquido R\$ 0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 07 de fevereiro de 2017;

(i.i.ix) Juros sobre o capital próprio na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2017, no valor total de R\$369.147.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$1,339846731 e ao valor líquido R\$1,138869721 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 05 de maio de 2017;

(i.i.x) Juros sobre o capital próprio na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de agosto de 2017, no valor total de R\$367.464.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$1,333738156 e ao valor líquido R\$1,133677432 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 06 de setembro de 2017;

(i.i.xi) Juros sobre o capital próprio na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2017, no valor total de R\$356.037.000,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões e trinta e sete mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$1,292263002 e ao valor líquido R\$1,098423551 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 05 de janeiro de 2018;

(i.i.xii) Juros sobre o capital próprio na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de fevereiro de 2018, no valor total de R\$184.737.950,00 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,670520249 e ao valor líquido R\$ 0,569942211 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 07 de março de 2018;

(i.i.xiii) Juros sobre o capital próprio na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de julho de 2018, no valor total de R\$485.747.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 1,763055179 e ao valor líquido R\$ 1,498596902 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 06 de agosto de 2018;

(i.i.iv) Juros sobre o capital próprio na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2018, no valor total de R\$480.583.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões, e quinhentos e oitenta e três mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$1,744312053 e ao valor líquido R\$ 1,482665245 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 02 de janeiro de 2019; e,

(i.ii) Parcela remanescentes dos Dividendos Complementares ao mínimo obrigatório deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/04/2017 no valor histórico de R\$ 421.160.184,92 (quatrocentos e vinte e um milhões, cento e sessenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente a R\$1,528632489 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B aos acionistas detentores de todas as classes de ações em 04 de maio de 2017, valor este que deverá ser corrigido pelo CDI da data da deliberação até a data do efetivo pagamento.

#### **POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PAGAMENTO DE PROVENTOS EM BENS**

Embora não exista previsão legal expressa, a maioria da doutrina entende que não existiria vedação para que a distribuição de dividendos fosse realizada em bens, e, por isso, tal modalidade de distribuição seria possível. Conforme entendimento de Luiz Carlos Piva no livro Direito da Companhias:

*“A LSA, como a maioria das leis estrangeiras, é omissa quanto à possibilidade de a companhia pagar dividendos in natura, aplicando-se, de conseguinte, o princípio básico que rege as companhias no sistema jurídico brasileiro, que é o da liberdade. [...]”*

*No direito das companhias, é lícito tudo o que não é proibido por lei nem é incompatível com o sistema jurídico das sociedades por ações; e essa regra aplica-se, inclusive, às deliberações dos órgãos sociais. O princípio da liberdade impõe a conclusão de que se nem a Lei, nem o sistema da lei societária impedem, não há por que não possa a Assembleia Geral declarar o pagamento dos dividendos em bens”.*

Registra-se ainda que para fins societários, os JCP possuem natureza jurídica de dividendos, e, portanto, devem ser empregadas as mesmas regras aplicáveis aos dividendos. Nesse sentido, leciona Nelson Eizirik: *“Dessa forma, o pagamento de juros sobre capital próprio deve ser disciplinado pelas mesmas normas que regem a distribuição de dividendos, previstas na Lei das S.A. e no estatuto social da companhia.”* (A Lei das S.A. Comentada, Vol. III, 2011, pag.107).

Do ponto de vista fiscal, a entrega de ações em pagamento de JCP é considerada como um evento de alienação ou baixa que, nos termos do §6º do art. 20 do Decreto Lei nº 1598/77, implica na tributação do ganho por compra vantajosa, registrado em decorrência da relação de substituição das ações da Valepar por ações de Vale.

- (ii) SE APROVADO O ITEM (I) ACIMA, DEFINIR COMO DATA-BASE DA COTAÇÃO DA AÇÃO DE VALE A SER UTILIZADA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES DE EMISSÃO DE VALE QUE SERÃO ENTREGUES AOS ACIONISTAS A DATA DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA.**

Para fins de determinação do número de ações de emissão da Vale a serem entregues aos acionistas da Companhia por força do pagamento dos proventos em bens, a Administração propõe que seja utilizado o valor de fechamento da cotação da ação de Vale na data da Assembleia, devendo a Companhia divulgar, no dia primeiro dia útil seguinte a Assembleia, um Aviso aos Acionistas informando a quantidade total de ações de Vale que serão transferidas e o valor a ser pago em dinheiro relativo às frações das ações, se houver.

- (iii) ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA COM MANDATO ATÉ A AGO A REALIZAR-SE EM 2021.

**INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CANDIDATO INDICADO  
PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(ANEXO I)

**12.5. Dados do candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia:**

(a) Nome	(b) Data de Nascimento	(c) Profissão	(d) CPF	(e) Cargo eletivo a ser ocupado	(f) Data de eleição	(g) Data de posse	(h) Prazo do mandato	(i) Outros cargos ou funções na Cia	(j) Indicado pelo controlador	(k) Membro Independente	(l) Mandatos Consecutivos
Gryecos Attom Valente Loureiro	09/12/1975	Advogado	046.424.857-40	Membro do Conselho de Administração	12/08/2019	a confirmar	até AGO/2021	-	Não	Não	0

**12.5(m). Informações sobre os candidatos a membros do conselho de administração do emissor:**

**GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO.** É advogado há 20 anos, na Caixa Econômica Federal desde 2005, onde ingressou mediante aprovação em concurso público, tendo atuado em todos os segmentos do contencioso judicial e consultivo. Experiência de Gestão na Caixa Econômica Federal adquirida no exercício das funções de Coordenador Jurídico, Gerente Executivo, Gerente Nacional de Gestão das Regionais Jurídicas, Superintendente Nacional do Contencioso, Superintendente Nacional do Consultivo e Diretor Jurídico. Assumiu a Diretoria Jurídica após aprovação em processo seletivo interno, acompanhado por empresa especializada no segmento, e após sabatina do Conselho de Administração da Caixa. Possui extensa qualificação em gestão inovadora, adquirida através dos melhores cursos do mercado, entre eles APG Sênior Amana-Key, Líder Coach, Gestão Estratégica para Resultados Sustentáveis, Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança Estratégica para Alta Performance. Participou da Missão Vale do Silício, programa que selecionou 15 altos executivos da CAIXA para total imersão no maior polo de inovação do mundo. É Conselheiro Fiscal na FUNCEF desde 2018. Formado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa no Curso para Conselheiros de Administração e no Programa de Capacitação para Altos Executivos, promovido pela Caixa nos anos de 2017 e 2018. No Mercado Privado teve experiência como Advogado sênior em Escritório de Grande Porte (C. Martins & Advogados Associados), coordenando tecnicamente a formulação e revisão de Teses e Peças processuais das onze Instituições Financeiras atendidas pelo escritório, tendo lá atuado por quatro anos. Posteriormente, foi Advogado do Grupo TELEMAR/OI, exercendo a Gestão do Contencioso Criminal nos dezesseis estados de atuação do Grupo. Lá também atuou por mais quatro anos. Advogado graduado em Direito pela UFRJ, com pós-graduação lato sensu em Direito Empresarial-MBA pela FGV-RJ e em Direito Processual Civil pela UNISC/RS. Possui Mestrado em Hermenêutica e Direitos Fundamentais pela UNIPAC/MG. Doutorando em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP/DF. Professor de Direito com artigos científicos e capítulos de livro publicados.

**12.5(n). Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos:**

- i. qualquer condenação criminal;
- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as respectivas penas aplicadas;

**iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;**

O candidato indicado para o Conselho de Administração está em condições de firmar declaração de que não sofreu (i) qualquer condenação criminal, (ii) condenação em processo administrativo da CVM, ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

<b>Candidato</b>	<b>Percentual de participação nas reuniões do Conselho de Administração no último exercício</b>
Arthur Prado Silva	100%
Gilmar Dalilo Cezar Wanderley	100%
João Ernesto de Lima Mesquita	100%
Carlos Antônio Vieira Fernandes	100%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

A Companhia não possui comitês estatutários, assim como não possui nenhum outro tipo de comitê em funcionamento.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

A Companhia não possui comitês estatutários, assim como não possui nenhum outro tipo de comitê em funcionamento.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- a. administradores do emissor;**
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;**
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e,**



**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.**

O atual Presidente do Conselho de Administração da Companhia exerceu, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, cargo de diretor estatutário em entidade ou sociedade controlada, direta ou indiretamente, da Companhia, conforme a seguir:

- Arthur Prado Silva foi Conselheiro de Administração titular da Valepar S.A. e é Conselheiro de Administração Suplente da Vale S.A.

**b. controlador direto ou indireto do emissor.**

Nenhum candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia exerceu, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, funções executivas, bem como não manteve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controladora da Companhia.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.**

Não há relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre os administradores da Companhia e os fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou de suas controladas ou das controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.